

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

ERRATA

ERRATA



ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 45

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **SAMUEL BATISTA DOS SANTOS BITENCOURT**, matrícula nº 35278, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito de **07/06/2024** à **05/09/2024**, referente ao período aquisitivo de 27/12/2012 à 26/12/2017.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 46

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **LUCIENE DE SANTANA**, matrícula nº 35145, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de **13/05/2024** à **11/08/2024**, referente ao período aquisitivo de 27/12/2012 à 26/12/2017.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 398/2024

Na publicação do dia 30/04/2024, do DECRETO N° 398 DE 30 DE ABRIL DE 2024, página 15, Edição 2.390, do Diário Oficial dos Municípios, a mesma passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Diretor de Polo de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

LEIA-SE:

Diretor Escolar de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 10 de maio de 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO